



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

Sexta-feira • 5 de Abril de 2024 • Ano XII • Nº 3362

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Roberto dos Santos Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dois Poderes, Nº. 06 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDI3M0NBOEI5MJCYZCMU

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2613 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Viação e Turismo e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonera, a pedido, o Sr. **EDUARDO SILVA REIS** portador do RG sob nº **0385106009** SSP/BA do cargo de provimento de **Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo** e dá outras providências no âmbito desse Poder Executivo.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga - Bahia, 05 de Abril de 2024.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2614 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Diretor de Programa do Bolsa Família e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonera, a pedido, o Sr. **EDIVAN ANJOS DE OLIVEIRA** portador do RG sob nº **1330794818** SSP/BA do cargo de provimento de **Diretor de Programa do Bolsa Família e dá outras providências** no âmbito desse Poder Executivo.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga - Bahia, 05 de Abril de 2024.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal